



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 155/2019
PROTOCOLO 1980/2019
PROJETO DE LEI Nº 179/2019

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), e observado o despacho de fls. 10 do Presidente, esta Procuradoria entende que **não existe irregularidade** que impede o recebimento do projeto de lei.

O Projeto de Lei trata da inclusão no calendário oficial de eventos do Município o aniversário do bairro Jardim Pau Preto a ser comemorado anualmente no dia 7 (sete) de janeiro.

Não subsiste vício de iniciativa. Trata da competência do Município de legislar sobre assunto local (art.30, inciso I da CF/88).

A inclusão de data no calendário oficial do Município tem respaldo no art. 177, §2º, b, 5, do Regimento Interno e no art. 183 da Lei Orgânica do Município, sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

A lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

São as razões pelas quais a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal **entende que merece ser recebida** a presente proposição.

Indaiatuba, 20 de setembro de 2019.

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba